



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2020 AO  
CONTRATO 007/2020 QUE  
FIRMAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A  
EMPRESA G.S. CONSTRUÇÕES  
EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS, FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE GERADORES  
FOTOVOLTAICOS PARA ATENDER  
OS CAMPI LOCALIZADOS EM  
JANAÚBA E UNAÍ - MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba em Diamantina(MG) - CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.207.297/0001-26**, estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 28, Sala 128, Jardim Renascença. São Luís/MA, CEP: 65.075.060, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pela sra. Natália Grill Rodrigues, CPF nº 019.611.573-65 e Carteira de Identidade 0273337020042, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 007/2020, em observância às disposições do artigo 9º, § 4º, inciso I, da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011; dos artigos 2º e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do § 5º do art. 65 da Lei 8666/1993 e da cláusula 4.3 do contrato, com as cláusulas e condições seguintes::

**Cláusula primeira** - Reajustar o valor contratual em R\$ 64.182,19 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos) , passando o valor contratual para R\$ 1.543.034,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) , em virtude da aplicação ao contrato do Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC), acumulado para o período entre 28/03/2019 e março 28/03/2020.

**Cláusula segunda** - Revisar o valor contratual em R\$ 244.064,43 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , passando o valor contratual para R\$ 1.787.098,86 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), em virtude da variação cambial do dólar decorrente dos efeitos da Pandemia da Covid -19.

**Cláusula terceira-** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 308.246,62 (trezentos e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Cláusula quarta-** A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 449052, Sub-elemento Despesa: 30, Plano Interno (PI): M20RKG6055N / MSS25G1560N, Fonte do recurso: 8100000000 /0100915066, Programa Trabalho: 169519 / 195425, e Número de empenho: 2020NE000768 e 2020NE000769.

**Cláusula quinta-** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula sexta** - A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula sétima** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/12/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Grill Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250336** e o código CRC **B6F1A2F3**.